

Pesquisa do CNJ: quantos juízes negros? Quantas mulheres?

O último do Censo do Poder Judiciário feito em 2013 mostrou que 15,6% dos magistrados brasileiros eram negros, onde deste conjunto 14,2% se declaram pardos e 1,4%, preto. Considerando o recorte por sexo, 1,4% dos homens se declarou preto e 15% pardos.

Entre as mulheres magistradas, 1,5% se considerava preta e 12,7%, pardas. Dois anos depois da realização deste Censo, o Conselho Nacional Justiça (CNJ) editou a Resolução 203, determinando, no âmbito do Poder Judiciário, reserva aos negros de 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.

Considerando o Censo do Poder Judiciário de 2013, a delimitação de cotas e as características étnico-raciais da população, o percentual de negros na Justiça brasileira aumentou? Em qual proporção? Como é, atualmente, a distribuição dos negros nos diversos ramos do Poder Judiciário? Essas são algumas das questões que a pesquisa “Perfil Sociodemográfico dos magistrados brasileiros” busca responder de forma completa.

O levantamento para a atualização de dados de caráter sociodemográfico começou a ser feito pelo CNJ em 9 de abril em um universo de mais de 18 mil magistrados de todos os tribunais. Desde essa data, juízes, desembargadores e ministros do Poder Judiciário veem recebendo mensagem por e-mail do CNJ convidando os magistrados a contribuir com a realização da pesquisa.

Para contribuir na montagem desse retrato da magistratura, basta que o juiz, desembargador ou ministro abra a mensagem enviada pelo CNJ e clique em um link de acesso a um questionário com 28 questões que não levam mais do que cinco minutos para serem respondidas.

Questionário sucinto - As perguntas tratam exclusivamente de questões como idade, gênero, raça, cor, estado civil, for-

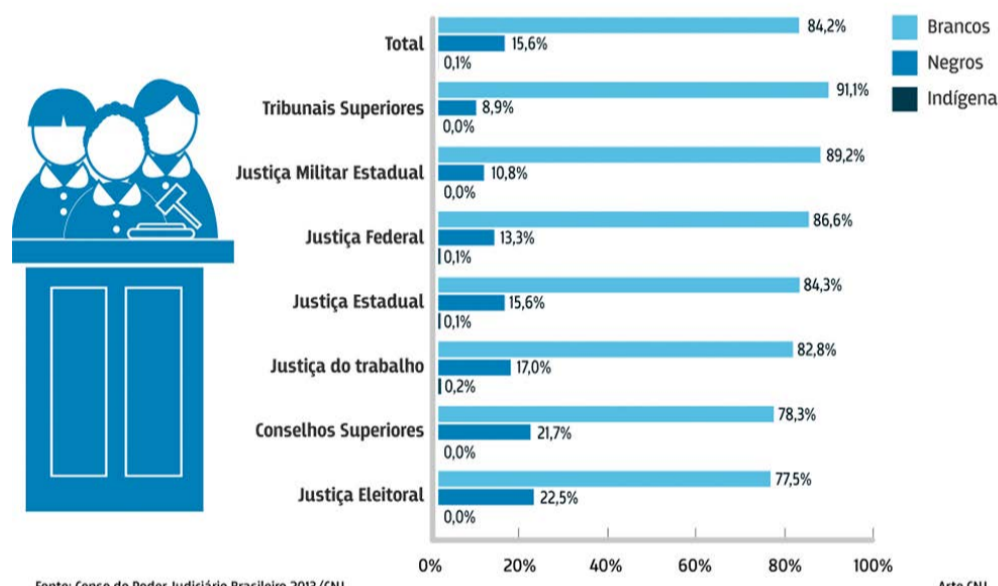
mação acadêmica, carreira jurídica e órgão de exercício da magistratura e visam permitir que o Conselho faça uma atualização dos dados antes da realização do próximo Censo do Poder Judiciário em 2020.

A atualização é uma iniciativa que contribui para a formulação de políticas públicas de fortalecimento da magistratura. Além de ser um processo simples, o preenchimento do questionário e o envio das respostas são procedimentos com absoluto sigilo das informações e garantia de que não haverá a identificação pessoal das repostas.

O questionário respondido deverá ser enviado ao CNJ até o dia 15 de maio. Os magistrados que não conseguirem abrir o link de acesso às perguntas devem entrar em contato com o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ pelos telefones (61) 2326-5266 e (61) 2326-5268. Também podem ser enviadas mensagens para o e-mail dpj@cnj.jus.br. Os que não receberam a mensagem sobre a pesquisa para a realização do perfil também podem acessar o questionário do CNJ, no endereço www.cnj.jus.br/pesquisa-magistrados-2018. (Fonte: CNJ)

Participação das raças na magistratura brasileira

Percentual de magistrados segundo cor/raça, por ramo de Justiça.



Fonte: Censo do Poder Judiciário Brasileiro 2013/CNJ

Arte CNJ

TRF1 confirma sentença da 7ª Vara sobre processo administrativo de desembaraço aduaneiro



É inadmissível a paralisação de serviço público essencial, sob pena de violação do princípio da continuidade do serviço público. Com essa fundamentação, a 7ª Turma do TRF 1ª Região não conheceu do agravo retido e negou provimento à apelação contra sentença da 7ª Vara da Seção Judiciária da Bahia que concedeu a segurança para determinar o prosseguimento ao processo administrativo de desembaraço aduaneiro das mercadorias apontadas na inicial.

Ao analisar o recurso proposto pela Fazenda Nacional, a relatora, desembargadora federal Ângela Catão, destacou que o direito de greve dos servidores públicos, embora seja uma garantia constitucional, não é ilimitado. “O serviço público constitui dever do Estado, e não há dúvidas de que o particular não pode ser prejudicado pelo movimento paredista. E ainda, as questões entre o Estado e seus representantes devem ser solucionadas internamente”, afirmou.

A magistrada citou entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que “não cabe ao contribuinte arcar com qualquer ônus em decorrência do exercício do direito de greve dos servidores, que, embora legítimo, não justifica a imposição de qualquer gravame ao particular”.

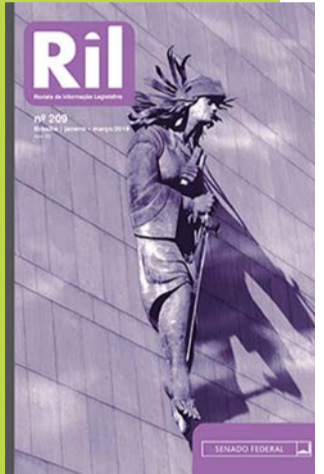
Fonte: TRF1

Periódicos da Biblioteca

O periódico abaixo se encontra disponível na biblioteca. A leitura pode ser solicitada pelo ramal 2606.

Revista de Informação Legislativa – RIL n. 209 (Jan./Mar. de 2016) - Sumário:

- Anteprojeto da Lei de Migrações e Promoções dos Direitos dos Migrantes no Brasil – O tratamento jurídico dos refugiados e apátridas – Jahyr-Philippe Bichara;
- Juízes-administradores – A



- A intervenção judicial na efetivação dos direitos sociais – Fábio Lima Quintas;
- Um novo método para a execução da pena privativa de liberdade – Cláudio do Prado Amaral;
- Tratados de direitos humanos supralégs e constitucionais – Uma abordagem analítico-normativa – Beclate Oliveira Silva;
- Censura e liberdade de expressão na Assembleia Constituinte (1987-1988) – Lucas Borges de Carvalho;
- História do judicial review – O mito de Marbury – Marcelo Casseb Continentino;
- As dívidas odiosas e o direito internacional – Aziz Tuffi Saliba e Maria Clara de Melo Masci Valadão Cardoso;
- As nanotecnologias, os riscos e as interfaces com o direito à saúde do trabalhador – Raquel Von Hohendorff, Rodrigo Coimbra e Wilson Engelmann;
- O trabalho prisional no Presídio Central de Porto Alegre – Dani Rudnicki e Jane Diane de Ramos Nunes Gonçalves;
- A percepção do aluno sobre o estágio – Emprego ou qualificação profissional? – Olívia de Quintana Figueiredo Pasqualetto e Maria Hemília Fonseca;
- Quando um “princípio” não se comporta como um princípio – Questões sobre a leitura da cláusula da anualidade eleitoral e a mutação constitucional – Fabiano Tacchichi Matte, William Vitt e Ana Paula Ávila;
- Dilemas e desafios da retaliação como mecanismo de indução ao cumprimento na OMC – Fernando Lopes Ferraz Elias;
- Integridade transnacional dos direitos humanos – Alonso Freire;
- A tutela coletiva efetivada pelos sindicatos e associações civis – Considerações gerais – Evair de Jesus Zago;
- O ativismo na atuação jurídico-administrativa do Tribunal de Contas da União – Estudo de casos – Francisco Sérgio Maia Alves;
- A classificação das ciências segundo Hans Kelsen – Os princípios de causalidade e imputação – Evaniel Ferreira Silva e Epifânio Vieira Damasceno.

Aniversariantes

Hoje: Ana Marta Abreu Meirelles (SE-CAD), Nara Ilma de Sá Barretto Trindade (Feira de Santana), Sérgio Fernando Nogueira Júnior (Itabuna), Mateus Moreira Carvalho (Itabuna), Tarsis Dantas dos Santos Braga (16ª Vara) e Valgnei Dias de Oliveira (20ª Vara). **Amanhã:** Marcel Peres de Oliveira, Juiz federal da 3ª Vara de Feira de Santana, Diana Cordeiro Mattos (DIREF), Sonia Maria Dalcum Jonde Monteiro (NUASG), Antônio Saturnino Coelho Cardoso (Irecê), Jaqueline Ribeiro dos Santos (2ª Vara) e Manuella Andrade Lima Silva (Vitória da Conquista).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.